



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA UM DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

-----Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.053.533,88 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 16.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e um. -----

-----**II – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, do ano 2021, no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

Handwritten signature and initials.

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa corrente e de capital por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas.” -----

-----**A Câmara Municipal ratificou e aprovou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2021, no valor de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros).** -----

-----**III - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----“De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 10 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 86.479,11 € (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 10 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 86.479,11 € (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”.** -----

-----**IV – CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – APROVAÇÃO DA RECLAMAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO CORRIGIDA**-----

-----**A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 1 de setembro de 2021, aprovou a reclamação apresentada pelo adjudicatário, Banco Comercial Português, S.A., sobre a minuta do contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e o Banco Comercial Português, S.A., entidade adjudicatária, e aprovou a minuta do contrato corrigida, conforme cópia que ficará anexa aos documentos anexos da presente Ata.** -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----**V – CIRCUITO DE TRANSPORTE DE ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLARIDADE BÁSICA OBRIGATÓRIA E A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** -----

RESIDENTES EM MONTES E EM FREGUESIAS, NO ANO LETIVO 2021/2022 -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os seguintes circuitos de transporte escolar: -----

-----Circuitos de transporte escolar dos alunos a frequentar a escolaridade básica obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias, do ano letivo 2021/2022, assim discriminado: -----

-----Alqueva/Amieira: -----

-----Circuito 1: Portel – Alqueva - Amieira - Portel. -----

-----Circuito 2: Portel – Herdade dos Gregos/Herdade da Espinheira - Portel. -----

-----Monte do Trigo: -----

-----Circuito 3: Monte do Trigo – Monte das Freiras – Monte do Trigo. -----

-----Circuito 4: Monte do Trigo – Herdade de Azambuja – Monte do Trigo. --

-----Circuito 5: Monte do Trigo – Monte da Figueira (Herdade do Peral) – Monte do Trigo.-----

-----Oriola: -----

-----Circuito 6: Oriola – Monte da Chaminé das Pedras – Oriola. -----

-----Portel: -----

-----Circuito 7: Portel – Desvio (Acampamento) – Portel. -----

-----Circuito 8: Portel – Monte da Boavista - Herdade Vale do Redondo/Monte da Zangarilha - Portel. -----

-----Circuito 9: Portel – Monte da Fainha – Portel. -----

-----Circuito 10: Portel – Horta de Vale d'Arcas – Portel. -----

-----Oriola/Portel/S. Bartolomeu do Outeiro: -----

-----Circuito 11: Portel – S. Bartolomeu do Outeiro – Oriola – Santana – Portel. -----

-----S. Bartolomeu do Outeiro: -----

-----Circuito 12: S. B. Outeiro – Oriola – S. Bartolomeu do Outeiro. -----

-----Circuito 13: S. Bartolomeu do Outeiro – Monte Abaixo das Pias – S. Bartolomeu do Outeiro. -----

-----Vera Cruz: -----

-----Circuito 14: Portel – Vera Cruz – Portel. -----

-----Circuitos de transporte de alunos com dificuldades de locomoção – Medidas de educação inclusiva no ano letivo 2021/2022: -----

-----Monte do Trigo: -----

-----Monte do Trigo – Portel – Monte do Trigo. -----

-----Portel: -----

-----Portel (residência do aluno) – E.B. 2,3 D. João de Portel. -----

-----Circuitos de transporte Fundação Dias de Carvalho: -----

-----Alqueva: -----

-----Circuito: Portel – Alqueva – Portel. -----

-----Amieira:-----

-----Portel – Amieira – Portel. -----

-----Oriola/Santana/S. B. Outeiro: -----

-----Circuito: Portel – S. Bartolomeu do Outeiro – Oriola - Santana. -----

-----Vera Cruz:-----

4  
42

-----Circuito: Portel – Vera Cruz – Portel. -----  
-----Circuitos de transporte de alunos do ensino secundário regular e profissional, do ano letivo 2021/2022:-----

-----Circuito 15: Oriola – Monte Chaminé das Pedras – Oriola. -----

-----Circuito 16: Portel – Alqueva – Portel. -----

-----Circuito 17: Portel – Amieira – Portel. -----

-----Circuito 18: Portel – Vera Cruz – Portel. -----

-----Circuito 19: Monte do Trigo – Herdade do Peral – Monte do Trigo. -----

-----Circuito a) Portel – Monte da Fainha – Portel.-----

-----**VI – ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS CNCM – CONECT** -----

-----Foi presente, para apreciação, a proposta de adesão à Central de Compras CNCM – CONNECT, o anexo II e o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I.-----

-----**A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:** -----

----- **1. Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;** -----

----- **2. Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II;**-----

----- **3. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I;**-----

----- **4. Aprovar o Portal informativo criado pela Município em [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt)** -----

-----**VII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2021-2022** -----

-----Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Junto se envia informação relativa aos alunos do 1.º Ciclo com direito a ASE, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, enviada pelo Agrupamento de Escolas de Portel, para ser presente a reunião do executivo” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Portel, no ano letivo 2021-2022, o valor de subsídio de 16,00 € (dezasseis euros) e 8,00 € (oito euros cêntimos), respetivamente para o escalão A e B, de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho.** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, no ano letivo 2021-2022, cujas relações ficam anexas à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante.** -----

**-----VIII – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2020-2021 -----**

-----Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Junto se envia informação relativa à criança do pré-escolar com direito a ASE, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, enviada pelo Agrupamento de Escolas de Portel, para ser presente a reunião do executivo” -----

**-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos, nomeadamente nas refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2021-2022, conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----**

**-----IX - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM AS IPSS'S, NO ANO LETIVO 2021/2022 -----**

-----Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: -----

-----“No decorrer do ano letivo 2010-2011, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Portel e diversas Ipss's do concelho, um acordo de colaboração com o objetivo de regular o fornecimento de refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo de escolaridade, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º Ciclo e do Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar. O referido acordo prevê no artigo 9.º que a renovação ocorra automática e sucessivamente por iguais períodos, mediante a sua avaliação positiva por ambas as entidades, podendo ser denunciado por qualquer das partes antecipadamente. -----

-----Não se tendo identificado condicionantes no que se refere às competências/responsabilidades de cada uma das partes, propõe-se a renovação do acordo de colaboração, com produção de efeitos à data de início do ano letivo 2019/2020, com as entidades abaixo identificadas: -----

----- - ADA – Associação de Defesa do Ambiente e Ação social; -----

----- - Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo; -----

----- - Centro Social de Idosos de Oriola. -----

-----Nos termos da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2015, será pago o IVA às IPSS's atrás indicadas, pelo fornecimento das refeições.” -----

-----A Sra. Vice-Presidente Dra. Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Acordo de Colaboração com as Ipss's: ADA – Associação de Defesa do Ambiente e Acção social, Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo e Centro Social de Idosos de Oriola, tendo em conta a avaliação positiva do mesmo. -----**

**-----X - APRECIACÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: MANUEL FRANCISCO FIGUEIRA BEJA -----**

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Manuel Francisco Figueira Beja. -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de utilização:-----

-----Termo de Responsabilidade do Instalador (Rede ITED): Termo de Responsabilidade, redigido de acordo com a legislação em vigor, do instalador que executou as instalações ITED, assim como a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício das funções." -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Manuel Francisco Figueira Beja.**-----

-----**XI – LEGALIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS – RUA DO POÇO, N.º 4, ORIOLA – REQUERENTE: MARIANA DE JESUS CHARRUA POUPA** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de construção de um edifício destinado a arrumos, localizado no perímetro urbano de Oriola.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro)---

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Oriola, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem---

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 466/20190429 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 251, localizado na Rua do Poço, Oriola, tem uma área total de 109,00 m2 e área coberta de 49,00 m2, referente a prédio urbano, constituído por morada de casas de rés-do-chão, com quatro divisões para habitação, corredor e quintal.--

-----O edifício existente insere-se num prédio urbano, com frente para o atual Largo das Campainhas, com uma frente de rua bastante estreita, cerca de 4,30 m, e constituído por um conjunto de divisões interiores em sequencia acessíveis por um estreito corredor. No logradouro existe um anexo destinado a arrumos. O pedido agora apresentado pretende licenciar esta construção como arrumos, considerando que o edifício não reúne condições legais e

regulamentares para ser utilizado como habitação, nomeadamente quanto ao cumprimento das normas do RGEU, normas relativas às áreas mínimas de compartimentos, vãos de janela para iluminação e ventilação, inexistência de cozinha e instalação sanitária.

-----As obras de construção a legalizar referem-se ao edifício com a área de 69,25 m<sup>2</sup>, à construção do anexo com área de ?, totalizando a área construída a legalizar o valor de 77,20 m<sup>2</sup>.

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 109,00 m<sup>2</sup>-----

-----Área total a legalizar – 77,20 m<sup>2</sup>-----

-----Área total de implantação proposta – 77,20 m<sup>2</sup> (índice – 0,70)-----

-----Área total de construção proposta – 77,20 m<sup>2</sup> (índice – 0,70)-----

-----Cércea – um piso-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença, destinadas a arrumos, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de construção efetuadas sem licença destinadas a arrumos, da requerente Mariana de Jesus Charrua Poupa.**-----

-----**XII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE PESCA OS GASPARINHOS DE MONTE DO TRIGO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de capital ao Clube de Pesca Os Gasparinhos de Monte do Trigo, no valor de 400 € (quatrocentos euros), para apoio na aquisição de uma televisão.-

-----**XIII – ANULAÇÃO DE PRÉDIO EM VERA CRUZ PARA UTILIZAÇÃO DE ARRUAMENTO PÚBLICO**-----

-----O Sr. Francisco Fragoso Mouchinho cedeu à Câmara Municipal de Portel, nos anos 70, o prédio urbano sito na Rua da Fonte, com a área de 40 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz com o artigo 221 da freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 00180/100192, para arruamento público. Verificando-se que o referido prédio deu lugar a espaço público, deliberou por unanimidade a Câmara Municipal aceitar o referido prédio, transformando o mesmo para utilização de arruamento público.

-----**XIV – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL DE PORTEL**-----

-----De conformidade com o edital datado de 18 de agosto de 2021, procedeu-se à hasta pública para venda de lotes no Loteamento Industrial de Portel. Assim, pelas 15 horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu os concorrentes sobre as condições gerais da hasta pública, procedendo de seguida à licitação dos lotes.

-----Colocado a licitação o lote n.º 12, com a área de 551,72 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 65223079 e inscrito na Matriz Predial da freguesia de Portel sob o artigo 2531 e base de licitação de 6.896,50 € (seis mil, oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), foi licitado e adjudicado por 12.496,50€ (doze mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) à empresa Lambaz Unipessoal, Lda.. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote n.º 12 do Loteamento Industrial Municipal de Portel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 65223079 e inscrito na Matriz Predial da freguesia de Portel sob o artigo 2531, pelo valor de 12.496,50€ (doze mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos) à empresa Lambaz Unipessoal, Lda.. -----**

-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respetiva escritura.-**

-----**XV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

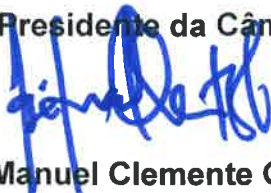
-----Eu,  Maria Rosa Garcia Cavaco , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 20/10/2021

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -